www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

FUMHAB | Habitação 2
Atos Administrativos 2
34 - Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Administrativos

34 - Portarias

PORTARIA Nº. 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação de Licitação da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a edição do Decreto Municipal nº 6.288 de 05 de maio de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração Pública responsáveis pela licitação.

O **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo, **RESOLVE:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 6.288 de 05 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Louveira.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como **Agente de Contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores municipais:

a) Leonardo Eric Junji Nagai
b) José Eduardo Dallacqua Santiago
c) Natália de Oliveira Silva

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado(a) como Pregoeiro(a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) André Andretta Batista
b) Adilson Alves da Silva
c) José Batista Gomes de Sousa
d) Cintia Barbosa Paixão

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Leonardo Eric Junji Nagai
b) José Eduardo Dallacqua Santiago
c) Natalia de Oliveira Silva

Art. 5º - Compete aos membros das respectivas Comissões todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram dadas, em atendimento ao interesse público.

Art. 6º - As Comissões ora nomeadas terão poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único - Compete às atinentes Comissões o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.288 de 05 de maio de 2023.

Art. 8° - A Comissão poderá receber apoio e instruções da assessoria jurídica da FUMHAB e/ou da Prefeitura Municipal de Louveira, sempre que solicitada.

Art. 9° - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano.

Art. 10 - Fica permitido o uso da força de trabalho dos servidores públicos lotados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, com notório conhecimento em processo licitatório, para auxiliar as Comissões acima estabelecidas.

Art. 11 - A presente Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 12 - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DINIZ
Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUSA
Coordenador Adm. e Financeiro

.....